

R-772



Publicado D.O.E.  
05 / 10 / 2021  
Pág. 07 Nº 227

Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes		
<b>EMENTA:</b> Autoriza a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Bezerra de Menezes, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 2631, Bairro: São Gerardo, CEP: 60325-004, Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31.12.2024.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU Nº 07082980/2020</b>	<b>PARECER Nº 0288/2021</b>	<b>APROVADO EM: 25/08/2021</b>

### I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante processo nº 07082980, datado de 09.09.2020, solicita, deste Conselho, a autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial.

O Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Bezerra de Menezes - é uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 20.469.275/0001-86, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 2631, São Gerardo, Fortaleza.

#### OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2- Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- 3- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5- Plano de Curso – (online);
- 6- Regimento Escolar – (online);
- 7- Projeto Pedagógico – (online).

Cont./Parecer nº 0288/2021

Após análise do processo que trata da autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que será ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Bezerra de Menezes, verificamos que a instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente à Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e com a Resolução CEE nº 466/2018, segundo a assessora Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia.

Nilton César Roques de Azevedo, licenciado em Matemática, com especialização em Gestão Escolar Integradora, é o responsável pela Direção Pedagógica. Paulo Ricardo da Silva Justino, bacharel em Enfermagem, é o responsável pela Coordenação do curso e pelo Estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Roberta Felício de Oliveira, registro nº TSE 0161, conforme documentação anexada ao processo online.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Bezerra de Menezes.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96). Está organizado em 125 artigos distribuídos em sete títulos: Das Disposições Preliminares; Da Caracterização do Estabelecimento; Da Estrutura de Gestão; Da Implementação da Legislação Educacional; Da Organização do Ensino; Da Organização da Vida Escolar; Das Normas de Convivência; e Das Disposições Gerais e Transitórias.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0288/2021

O curso se enquadra no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Sua organização curricular prevê o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica em módulo único com carga horária de 380 horas, das quais 300 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 80 horas ao estágio.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica:

<b>MÓDULO ÚNICO</b>		
<b>ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA</b>		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teórico-Práticas</b>	<b>Estágio</b>
Anatomia Aplicada	40	--
Ética Profissional Aplicada	30	--
Microbiologia Aplicada	30	--
Psicologia Aplicada	30	--
Biossegurança	50	--
Instrumentos Cirúrgicos	60	--
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60	--
Estágio	--	<b>80</b>
<b>Total Carga de Horária Teórico-Práticas</b>	<b>300</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>380</b>	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0288/2021

Conforme mencionado no Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, para cumprimento do estágio, o Centro de Ensino Grau Técnico celebrou convênio com as unidades de saúde: Secretaria Municipal de Saúde; Hospital Central de Fortaleza; e Ecogêneses Serviços Médicos de Imagem LTDA.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor Paulo Ricardo da Silva Justino, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é formado por cinco professores graduados. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza.

O processo foi submetido à avaliação técnica da Profa. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A Portaria de designação foi a de nº 047/2021. A visita foi realizada no dia 06 de agosto de 2021.

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica foi considerado excelente pela avaliadora, nos aspectos: laboratórios, secretaria escolar e condições gerais do prédio. Quanto aos tópicos plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio e biblioteca, o conceito foi bom.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos estão coerentes com o perfil do técnico especialista em Instrumentação Cirúrgica que se pretende formar.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação e atendem à organização geral para a formação do especialista em Instrumentação Cirúrgica.

A matriz curricular em módulo único atende aos níveis de conhecimento exigidos para a especialização em Instrumentação Cirúrgica, apresentando competências e habilidades que serão desenvolvidas nas disciplinas, objetivando atender ao perfil e ao desempenho do profissional para o mercado de trabalho.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer n° 0288/2021

O estágio será supervisionado por um professor instrutor e realizado em unidades de saúde destinadas a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento das horas exigidas para a formação.

O laboratório de informática é amplo, climatizado e conta com 30 computadores adequados, datashow, caixa de som, quadro branco, mobiliários e acesso à Internet para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

O laboratório de especialidades técnicas é climatizado, equipado com instrumentos, dispositivos, máquinas novas e modernas. A estrutura possui um vidro para a visibilidade externa e avaliações dos professores quanto às práticas. No laboratório para as práticas de enfermagem, os equipamentos e os instrumentos cirúrgicos apresentados correspondem à prática da instrumentação.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um espaço amplo. É climatizada, limpa e atende satisfatoriamente aos quesitos de iluminação e conforto. Há espaço reservado para estudo individual e em grupo. O sistema de empréstimo é realizado online. Possui sete computadores conectados à internet para consulta ao acervo.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Grau Técnico apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto n.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

## III – VOTO DO RELATOR

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima  
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0288/2021

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, e o relatório da mestra/avaliadora, Profa. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira; considerando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 2631, Bairro: São Gerardo, CEP: 60325-004, no Estado do Ceará, até 31.12.2024, desde que a instituição esteja devidamente credenciada.


**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 25 de agosto de 2021.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

  
**ADA PIMENTEL FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE